



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 23/2022 - CPPGEC - 2021/2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Passo Fundo-RS, 06 de outubro de 2022.

Conselheiro Relator: Laura Spaniol Martinelli

Processo: 23205.028633/2022-03 - Eletrônico

Assunto: Relatório Final de Curso – Especialização em Produção Vegetal Campus Chapecó

Interessado: Vanessa Neumann Silva

I Histórico

O processo nº 23205.028633/2022-03 inicia-se com o encaminhamento realizado pela Coordenadora do curso de Especialização em Produção Vegetal do Campus Chapecó, Professora Vanessa Neumann Silva, do relatório final do curso, para a Diretoria de Pós-graduação da UFFS. Em atendimento ao parágrafo único do art. 41 do Regulamento da Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 18/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016, o relatório foi encaminhado à CPPGEC, para análise e aprovação final.

Do relatório anexado ao processo, depreende-se que o curso de Especialização em Produção Vegetal vincula-se à área de conhecimento das Ciências Agrárias e foi aprovado pela Portaria nº 16/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020, bem como pela Resolução nº 27/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2020.

O curso iniciou em março/2021 e findou em agosto/2022, com a carga horária de 405 horas, sendo que não houve alterações no seu cronograma. Foi feito apenas um ajuste na oferta de disciplinas, qual seja, o componente “Manejo integrado de doenças”, que estava previsto para ser ofertado no primeiro semestre, foi transferido para o terceiro semestre e, em seu lugar, foi ofertada a disciplina “Seminários”, a qual estava inicialmente programada para ocorrer no terceiro semestre.

Em relação ao corpo discente do curso, foram ofertadas 25 vagas, sendo que, após o processo de seleção, foram matriculados 12 alunos, dentre os quais 8 concluíram o curso, ou seja, o índice de evasão ficou em 33,33%. Todos os matriculados são graduados em agronomia e residem no interior dos estados de Santa Catarina (8), Rio Grande do Sul (3) e Minas Gerais (1). Chama a atenção o fato de que dois deles são alunos de pós-graduação *stricto sensu* em outras instituições, sendo um mestrando e um doutorando.

Considerando o desempenho acadêmico pela conceituação nos componentes curriculares e no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, oito discentes possuem direito ao Certificado de Especialização: Aline Rodrigues, Antônio Aristides Pereira Gomes Filho, Gilberto Porto Lamaison, Inara de Souza Stockmann, Julia Renata Schneider, Karina Panizzi Sorgatto, Luan Junior Divensi e Taiana Cesar Milani.

A acadêmica Fernanda Lúcia Bortolotti cursou o mínimo de 180 horas, porém, não concluiu o TCC, razão pela qual possui direito ao Certificado de Aperfeiçoamento. O acadêmico Fabricio Balzan cursou menos de 180 horas, possuindo assim direito à Declaração de Estudos.

Ainda, o relatório final do curso destacou os seus aspectos positivos, principalmente o fortalecimento do curso de graduação em Agronomia do Campus Chapecó, a integração interdisciplinar dos docentes em pesquisas e orientações bem como a preparação deles para uma possibilidade futura de implementação de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Além disso, destacou-se o alinhamento do curso à área agrícola, que é uma das principais atividades econômicas na região de abrangência da UFFS.

Também foram abordados no relatório final os pontos em que o curso pode melhorar em uma possível reedição, quais sejam, a realização de um projeto de pesquisa durante o curso, um intervalo de tempo maior entre as aulas, de forma a não sobrecarregar os estudantes que precisam conciliar os estudos com as atividades de trabalho, bem como a promoção de um número maior de encontros práticos.

Nesse contexto, o relatório final salienta que foram enfrentados muitos desafios para a realização do curso, especialmente por ter ocorrido enquanto havia restrições impostas pela pandemia de COVID-19. Sinaliza, ainda, que será apresentada uma proposta de reedição do curso para o ano de 2023, considerando a importância de manter a oferta, ajustando os aspectos possíveis de serem melhorados, em relação a essa primeira edição do curso.

Também foram juntados ao processo cópias da Resolução nº 16/CONSUNI/PPGEC/UFGS/2020, da Resolução nº 27/2020/CONSUNI/PPGEC (que aprovam o curso de Especialização em Produção Vegetal no Campus Chapecó), das Portarias nº 1361/GR/UFGS/2020 e nº 245/GR/UFGS/2021 (que designam os Coordenadores do Curso), dos Planos de Ensino, Diários de Classes e Atas de Avaliação dos TCCs e documentos pessoais dos alunos.

II Relatório Técnico

O curso de pós-graduação *lato sensu* em Produção Vegetal do Campus Chapecó da UFGS foi ofertado no período proposto – março/2021 a agosto/2022, e os componentes curriculares ministrados correspondem ao cronograma de oferta de disciplinas.

Analisando o relatório final à luz do Regulamento da Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, verifica-se a regularidade na oferta e realização do curso, destacando-se alguns pontos que seguem.

O art. 3º do citado regulamento prevê que “Os cursos de especialização serão ofertados a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC”. Essa previsão foi atendida, visto que na documentação dos discentes é possível verificar que todos possuem diploma de nível superior na área da Agronomia.

A carga horária do curso, qual seja, 405 horas, atende à exigência do art. 4º do Regulamento, no sentido de que os cursos de especialização devem possuir a duração mínima de 360 horas. Da mesma forma, o art. 5º do Regulamento, que obriga os cursos à oferta da disciplina de Metodologia da Pesquisa com a carga horária mínima de 30 horas foi observado, uma vez que a mencionada disciplina foi ofertada, com 45 horas.

A exigência do art. 22 do Regulamento, de que “O corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído por professores mestres e doutores [...]” também foi observada, visto que todos os docentes do curso de Especialização em Produção Vegetal do Campus Chapecó possuem o título de doutor.

Houve estrita observância do art. 23 do Regulamento, o qual estabelece que “Cada docente poderá ministrar até 2 (dois) componentes curriculares no mesmo curso, desde que o segundo componente curricular seja ministrado em conjunto com outro docente”. A matriz curricular do curso demonstra que, nas situações de um mesmo docente ter ministrado duas disciplinas, uma delas foi em conjunto com outro docente.

Em relação ao corpo discente, os critérios de avaliação da aprendizagem e de frequência mínima foram observados, nos termos do que prevê o Capítulo VI do Regulamento e tendo em vista os diários de classe e as atas de avaliação dos TCCs anexados (documento nº 3 do processo).

Assim, verifica-se que o curso de Especialização em Produção Vegetal do Campus Chapecó atendeu às disposições normativas que regem a pós-graduação, configurando-se assim a legalidade para a emissão dos certificados aos discentes.

Além disso, é importante destacar o alcance social do curso, visto que a maioria dos discentes está inserida em atividades profissionais na área da Agronomia, em instituições públicas e privadas, o que vai ao encontro dos princípios da UFGS estabelecidos no art. 6º do seu Estatuto, especialmente no inciso VII: “vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais e valorização da experiência extraescolar;”

Portanto, o curso alcançou o seu público-alvo e foi desenvolvido de acordo com o respectivo planejamento e com as normas que regem a pós-graduação.

III Voto do Relator

Diante do exposto e por apresentar conformidade com os regramentos institucionais, especialmente com o Regulamento da Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, voto pela aprovação do Relatório Final do Curso de Especialização em Produção Vegetal do Campus Chapecó.

Laura Spaniol Martinelli
2126084

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 09:45)

LAURA SPANIOL MARTINELLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ADM - PF (10.43.04)

Matricula: ###260#4

Processo Associado: 23205.028633/2022-03

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **ea5b0baec6**